

Controle Social e Controle do Estado

A regulação do Estado surge quando se torna insuficiente a regulação social

Regulação do Estado:

- Normas Administrativas
- Normas Legais

Normas Administrativas

➤ Normas Administrativas

- ✓ Conselhos Regionais
- ✓ Vigilâncias Sanitárias
 - VISA Municipal
 - VISA Estadual
 - ANVISA

Normas do Conselho Federal → Resoluções

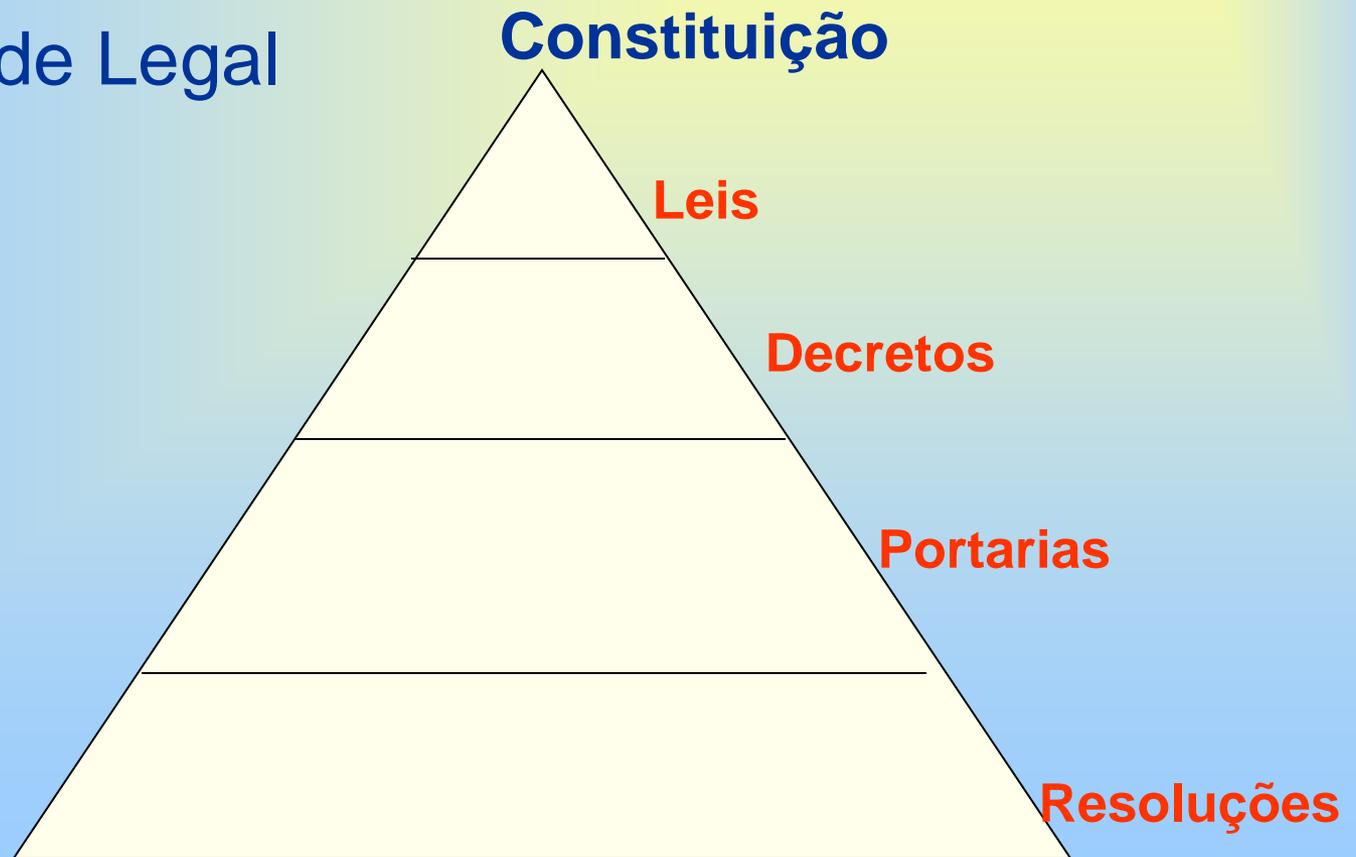
Normas dos Conselhos Regionais → Deliberações

Normas de Vigilância Sanitária → Resoluções

Resoluções de Colegiado (RDC) e Portarias

Hierarquia das Normas

Pirâmide Legal



TRILOGIA DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL

Laboratório de Análises
Responsável Técnico
Prestação do Serviço

EMPRESA COMO P. JURÍDICA E SEUS PREPOSTOS

O PREJUÍZO MATERIAL COMPROVADO É SEMPRE SUPORTADO PELA PJ TENDO DIREITO DE RETORNO

NA ÁREA CRIMINAL, A PUNIÇÃO NUNCA EXTRAPOLA DA FIGURA DO AGENTE CAUSADOR

2-Laboratório de Análises

Dentre as causas que ensejam responsabilizar os profissionais e os Laboratórios, as mais frequentes:

- Troca de exames;
- Falso positivo;
- Erro técnico (ERRO DIAGNÓSTICO)
- Divergências entre concorrência;
- Assinaturas do responsável técnico antecipadas.

Possibilidades de Agir Contra o Estabelecimento e Contra seu Responsável

1- extra judicial;

2- administrativamente;

3- área civil;

4- área criminal;

1- PROCEDIMENTO EXTRA JUDICIAL

O cliente ou representante, procura o estabelecimento e reclama, muitas vezes, educadamente, outras não. Busca uma devolução e reparação de eventuais prejuízos, como novo exame, nova consulta, algum exame decorrente, atendimento de urgência e ou Hospitalar.

Esta fase é muito importante.

UM ACORDO NÃO SIGNIFICA CULPA.

2- ÁREA ADMINISTRATIVA

2.1 – CONSELHO

- Termo de visita;
- Auto de infração;
- Comissão de ética.

2-Área Administrativa

2.2 - Vigilância Sanitária

- Auto de infração;
- Termo de apreensão em depósito;
- Termo de apreensão;
- Interdição temporária;
- Advertência;
- Multa;
- Cancelamento de licença.

2- ÁREA ADMINISTRATIVA

2.3 – OCORRÊNCIA POLICIAL

- É comum a parte que se considera vítima escolher a denúncia policial como uma forma inicial de manifestar-se.

Via de regra, leva junto o exame que supõem estar errado.

Na fase policial não existe o contraditório.

Responsabilidade do Farmacêutico na Área Penal

A conduta culposa ou dolosa constitui fato definido por Lei como crime ou contravenção.

Justifica a aplicação por parte do Estado, de uma sanção penal.

A sentença penal condenatória, corresponde, na área civil um cheque, restando estabelecer apenas o valor.

RESPONSABILIDADE NA ÁREA CÍVEL

Imposição legal de reparação de dano causado à vítima.
É o restabelecimento de situação anterior.
Reparação de prejuízo comprovado.
Não é aplicação de uma pena.

DANO PATRIMONIAL = Ressarcimento

DANO MORAL = Compensatório

Responsabilidade Civil do Profissional e do Laboratório

O CDC (Lei 8078/90) ESTABELECE A RESPONSABILIDADE OBJETIVA DAS PESSOAS JURÍDICAS E A SUBJETIVA DOS PROFISSIONAIS.

Na Objetiva ocorre a Inversão do ônus da Prova não há a necessidade de provar culpa, basta existir dano e a comprovação de Nexo Causal com a prestação do serviço

RESPONSABILIDADE DOS PROFISSIONAIS

Quanto a responsabilidade da Pessoa Física é preciso ser comprovada a culpabilidade por:

1-Negligência

(Desprezar, descuidar, não atender)

Não atender o ato com a atenção que deveria ser acompanhado. Falta de diligência que era necessária. A negligência implica na omissão ou inobservação

RESPONSABILIDADE DOS PROFISSIONAIS

2-Imprudência

Ao contrário da negligência, em que o agente erra por omissão, na imprudência, o agente é precipitado, age com excesso.

É imprevisão do profissional que devia e podia Prever o resultado.

Falta de cautela, de sensatez, impaciência.

RESPONSABILIDADE DOS PROFISSIONAIS

3-Imperícia

Profissional procede sem conhecimento, sem Habilidade.

A HABILITAÇÃO é conferida pelo diploma,
A CAPACITAÇÃO é adquirida após a formatura,
com estágios, cursos, estudo avançado, como
extensão, especialização, vivência e prática.

CRITÉRIOS PREVENTIVOS

ALÉM DOS CUIDADOS ESPECÍFICOS EM CADA TÓPICO JÁ APRESENTADO, SUGERIMOS:

- 1- presença de responsável técnico:
ESTAR , SABER , TREINAR E FAZER;**
- 2- treinamento continuado e comprovado
DOS PREPOSTOS;**
- 3- utilização do Disque Cliente;**
- 4- revisão periódica dos itens de Responsabilidade:**

CUIDADOS COM O PROFISSIONAL

- 1- CURRÍCULO SEMPRE ATUALIZADO;
- 2- CERTIFICADOS ESPECÍFICOS;
- 3- COMPROVANTE DE ESTÁGIOS;
- 4- COMPROVANTE DE TREINAMENTO;
- 5- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO ORGÃO DE CLASSE.

CUIDADOS COM O LABORATÓRIO

CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES;
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO;
LICENÇAS NAS VISAS;
LICENÇA NO CONSELHO CORRESPONDENTE;
RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
CONTROLE DE QUALIDADE;
MANUAIS DE BOAS PRÁTICAS;
COMPROVANTE DE RASTREABILIDADE;
DESCARTE;
TREINAMENTO CONTINUADO E COMPROVADO;
ATENDIMENTO AO CLIENTE ;
TERCEIRIZAÇÃO (Resp. Solidária).

O Fato, a Ação Inicial

- 1- O fato ocorrido na visão do cliente;
- 2- Procedimento extra judicial;
- 3- Procedimento administrativo
(Pode sustar ou fortalecer uma grande ação judicial)
- 4- Início da ação judicial.

Ação Judicial Civil

A Inicial Judicial Civil

- Pedido de justiça gratuita;
- Pedido de ressarcimento das despesas;
- Pedido de indenização por patrimônio;
- Eventual pedido de pensão mensal;
- Pedido de compensação por dano moral.

CONTESTAÇÃO

COMPETE AO DEFENSOR DEMONSTRAR EM JUÍZO OS EXCLUDENTES DE CULPABILIDADE

EM SEPARADO CONTESTAR O VALOR DA CAUSA E DESMONTAR OS PRESSUPOSTOS DE INDENIZAR

PREJUÍZO NEXO CAUSAL CULPABILIDADE